

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPSEP, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2020, PARA INFORMAÇÕES GERAIS, OBRIGATORIEDADE DA APLICABILIDADE IMEDIATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL NÚMERO 103, REGRAS A SEREM ADOTADAS QUANTO AS APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO RPPS E AVALIAÇÃO DOS INVÉSTIMENTOS E REPASSES.**

Aos (23) vinte e três dias do mês janeiro de (2020) às nove horas em reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência social dos servidores da Prefeitura de Picuí-IPSEP, realizada na sede do referido Instituto, Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Antônio Firmino Nº 348, Bairro Monte Santo, sob a coordenação da Presidenta senhora Cícera Isabel Batista de Melo. A Presidenta cumprimentou todos os conselheiros presentes: Marcelo de Araújo Santos, Josefa das Vitorias Cunha Neves, Irene de Araújo Santos e Emerson Richardson da Silva Medeiros. A seguir a Presidenta facultou a palavra ao Presidente do Instituto, Sr. Paulo Silva Lira que cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao Procurador Jurídico do IPSEP, Senhor Rodrigo Guilherme de Medeiros Costa que fez uma explanação geral sobre a Emenda Constitucional nº 103/2019, no tocante as modificações na Previdência Social, com relação aos RPPS (Regime próprio de previdência social), com diversas alterações: umas de aplicabilidade imediata e outras que tem prazo até trinta e um de março de 2020 para serem implementadas. Entre as mudanças de aplicabilidade imediatas destacam-se: Vedada a criação de novos Institutos; Vínculo Eletivo com o município passa a contribuir para o Instituto local; Auxílios Doenças Auxílio Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família, passa a ser de responsabilidade do Ente Federativo e os Parcelamento não podem ser superiores a 60 (sessenta) meses. Outras mudanças a exemplo da Alteração das Alíquotas descontadas dos servidores de 11 para 14%, extensivas aos Inativos tem prazo para serem implementadas até 31/07/2020, através de Lei Complementar Municipal. Dando continuidade a Presidenta do conselho

argumentou que ainda tem tempo para ser feito a negociação com as Gestões Municipais, e temos que sensibilizar os Gestores diante das atrocidades impostas por essa reforma. A seguir o diretor financeiro Evalber Agra falou que diante das medidas sobre a retirada dos auxílios doenças, salário maternidade e salário família da Folha de Pagamento dos Institutos, a Folha de Pagamento do IPEP no mês janeiro/2020, teve uma queda, mesmo com o reajuste do salário mínimo. Em seguida o Presidente do IPSEP, Paulo Silva Lira falou sobre a expressiva rentabilidade dos Investimentos no mês de Dezembro/2019, cujos rendimentos atingiram o montante de R\$ 145.330,65 (Cento quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais sessenta e cinco centavos). Quanto aos Repasses, o presidente esclareceu que existem pendências com relação ao Patronal, porem, informou ao Conselho que mensalmente vem sendo cobrado ao Senhor Prefeito através de Ofício a exemplo do Ofício nº 006/2020-IPSEP de 14/01/2020, solicitando providências para regularização do débito. Em seguida os assuntos acima elencados foram debatidos por todos os conselheiros presentes. Não tendo mais nada a ser tratado, foi lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Picuí 23 de janeiro de 2020.

x Manoel de Araújo Santos

Thone do Espírito Santo

Ricarda Israel Batista de Melo

Emerson Roberto da S. Medeiros EMERSON

Josefa das Vitórias Cunha VITÓRIA